

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Jacobina*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020

### EXTRATO

EXTRATO PREGAO 031

EXTRATO ADITIVO

EXTRATO

## REGISTRO DE PREÇOS

---

### PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020

Registro de Preço para eventual fornecimento de compactadores de lixo, minibus 11 lugares e motoniveladora (Patrol) novos, para atender as necessidades deste Município. Data, Hora e End. P/ Entrega da Proposta e Doc.: 30 de junho de 2020 às 09:00 horas – Prefeitura Municipal de Jacobina, Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia. (74) 3621-2590. Zanandréa Mendes Magalhães Silva – Pregoeira. Horário de atendimento 08 as 12hrs.

## EXTRATO

### EXTRATO PREGAO 031



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina.  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020**  
**PREGÃO n.º 031/2020**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **031/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente ata tem por objeto Registro de Preço para eventual fornecimento de caminhões basculante Truck, para atender as necessidades deste Município, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

#### 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: HGV – HUGO GURGEL VEICULOS LTDA, CNPJ nº 24.355.745/0001-31, com sede na BR 428, S/N, KM 185, Petrolina - PE, telefone nº 87 3983-5124, representada por Senhor Anastácio Valença Falcão CPF: 386.589.174-87 RG: 112.0238005 SSP-BA.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);

| ITEM | QNT | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA      | V. UNIT        | V. TOTAL       |
|------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 01   | 02  | UND | <b>CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 0 km</b> , 6x2, de fabricação nacional, Ano/Modelo 2020/2020, cabine metálica e frontal com capacidade para 02 pessoas, cor branca, motor diesel, de 6 cilindro em linha e potência mínima de 250 CV, PBT(peso bruto total) de no mínimo 23000 KG, sistema de injeção eletrônica, distância entre eixos de 5,00 a 5,50mts, truck, rodas e pneus 275/80 R 22,5, estepe, dispositivo pneumático para elevação do terceiro eixo | VOLKSWAGEN | R\$ 295.000,00 | R\$ 590.000,00 |

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina.  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p>no truck, equipado com direção hidráulica, ar-condicionado, com dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha a ré. Com Tecnologia de emissões EGR, atendendo ao PRONCOVE P7</p> <p>Equipado com CAÇAMBA (união) basculante nova padrão para 10m³ em chapa de aço, com tampa traseira no mesmo material, com abertura horizontal e travamento automático, longarinas do chassis em formato de u em aço de alta resistência, caixa de carga com cantos arredondados, sistema de ação indireta com cilindro hidráulico, bomba hidráulica, mangueiras, conexões, cardam, juntas universais, reservatório de óleo, iluminação conforme normas da Contran, ângulo de basculamento de mínimo 45°, acionamento do sistema hidráulico com comandos no interior da cabine, suporte de estepe, protetor de cabine, ajustador automático de freio, tacógrafo eletrônico protetor de cárter, suporte para estepe, caixa de ferramenta metálica, protetor de ciclista e todos os itens de segurança conforme normas do CONTRAN.</p> <p>CONDICOES DE FORNECIMENTO: - O veículo a ser entregue deverá ser 0 KM, com o tanque abastecido na sua totalidade</p> |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

- 4.1. A contratada se obriga a fornecer os VEÍCULOS em no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.**
- 4.2. LOCAL DE ENTREGA: O veículo deverá ser entregue no Setor de Transportes deste município.**
- 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO**
- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Pregos, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina.  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **031/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

**5.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

- 5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **031/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## **7. DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina.  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

## **8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9. DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

## **10. DAS PENALIDADES**

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **031/2020**.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina.  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

**11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **031/2020**;

**11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **031/2020**;

**11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## **12.DO FORO**

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## **13.DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**  
**GERENCIADOR**  
**MUNICÍPIO DE JACOBINA**

\_\_\_\_\_  
**HGV – HUGO GURGEL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 24.355.745/0001-31**  
**EMPRESA REGISTRADA**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro  
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

**OBJETO:** o Registro de Preço para eventual fornecimento de caminhões basculante Truck, para atender as necessidades deste Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 031/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, a empresa: **HGV – HUGO GURGEL VEICULOS LTDA, CNPJ nº 24.355.745/0001-31, com sede na BR 428, S/N, KM 185, Petrolina - PE, telefone nº 87 3983-5124**, foi declarada vencedora do item 01(um) com valor total de **R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)**.

**HOMOLOGO esta licitação**, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 18 de junho de 2020.

**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

## EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2019 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração de meta física com acréscimo de aproximadamente 23%(vinte e três) por cento, do valor originalmente contratado que corresponde a R\$ 9.056,25 (nove mil cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: **GRAFICA EDITORA TIPO CARIMBOS LTDA.**

## EXTRATO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA EXTRATO PUBLICAÇÃO

**CONTRATO Nº 037/2020. REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Obj: Redução do valor do combustível para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente em função do realinhamento de preço do valor do produto. Fundamentação: Lei 8.666/93. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA- BAHIA. Contratada: PARENTES REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA

## EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**  
**PREGÃO n.º 026/2020**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **026/2020**, modalidade pregão, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto Registro de Preço para eventual fornecimento, sob demanda, de materiais de armarinho e tecidos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: **CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 04.993.466/0001-96, com sede na Rua Coronel Teixeira, 147, térreo, Jacobina Bahia, telefone nº (74) 3669-2314, representada pelo senhor Paulo Emílio Souza Passos, RG nº 0327325208 SSP/BA e CPF nº 682.473.035-15

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 40.175,50( quarenta mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                             | UND | QUANT | MARCA   | V. UNT     | V. TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-----|-------|---------|------------|------------|
| 5    | AREIA PRATEADA DOURADA, PURPURINA PÓ EXTRA FINO 5G                    | KG  | 5     | YUR     | R\$ 105,60 | R\$ 528,00 |
| 6    | AREIA PRATEADA PRATA, PURPURINA PÓ EXTRA FINO 5G                      | KG  | 5     | YUR     | R\$ 105,60 | R\$ 528,00 |
| 8    | BARBANTE, CORES VARIADAS 4X6 COM 700G 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS | UND | 20    | BOCAZUL | R\$ 20,25  | R\$ 405,00 |
| 9    | BARBANTE, CORES                                                       | UND | 20    | BOCAZUL | R\$ 20,85  | R\$ 417,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

|    |                                                                                                                                  |      |     |           |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|-----------|--------------|
|    | VARIADAS 4X8 CM<br>700G 85% ALGODÃO<br>E 15% OUTRAS<br>FIBRAS                                                                    |      |     |           |           |              |
| 12 | CHAPÉU DE PALHA<br>GRANDE, COM ABA<br>DE 14 CM DIAMETRO<br>43CM ALTURA: 10<br>CM                                                 | UND  | 100 | ART FEST  | R\$ 11,50 | R\$ 1.150,00 |
| 17 | ENTRE E MEIO, COM<br>13,70MT ALGODÃO<br>CORES VARIADAS.<br>PEÇA COM 10M X 3,5<br>CM COMPOSIÇÃO:<br>70% POLIÉSTER,<br>30% ALGODÃO | PEÇA | 10  | AZA       | R\$ 27,00 | R\$ 270,00   |
| 18 | ENTRETELA, 45 CM<br>DE LARGURA                                                                                                   | MT   | 50  | ESTILOTEX | R\$ 4,40  | R\$ 220,00   |
| 21 | FIO OVERLOCK, 70<br>GRAMAS                                                                                                       | UND  | 20  | LIMASSA   | R\$ 5,35  | R\$ 107,00   |
| 22 | FITA CETIM Nº 5<br>COM 100 MWTROS<br>COMPOSIÇÃO: 100%<br>POLIÉSTER<br>COMPRIMENTO: 10M<br>LARGURA: 22MM                          | ROLO | 30  | NAJAR     | R\$ 6,00  | R\$ 180,00   |
| 23 | FITA DE CETIM Nº 01<br>CORES VARIADAS<br>CONTÉM: 1 UNIDADE<br>LARGURA: 10<br>MILIMETROS COMP<br>10 METROS COMP<br>100% POLIAMIDA | PEÇA | 500 | NAJAR     | R\$ 3,19  | R\$ 1.595,00 |
| 24 | FITA DE CETIM Nº 06<br>CORES VARIADAS<br>CONTÉM: 1 UNIDADE<br>LARGURA: 10<br>MILIMETROS COMP<br>10 METROS COMP<br>100% POLIAMIDA | PEÇA | 500 | NAJAR     | R\$ 8,04  | R\$ 4.020,00 |
| 25 | FITA DE CETIM Nº 09<br>CORES VARIADAS<br>CONTÉM: 1 UNIDADE<br>LARGURA: 10<br>MILIMETROS COMP<br>10 METROS COMP<br>100% POLIAMIDA | PEÇA | 500 | NAJAR     | R\$ 9,98  | R\$ 4.990,00 |
| 26 | FITA DE CETIM Nº 12<br>CORES VARIADAS<br>CONTÉM: 1<br>UNIDADE<br>LARGURA: 10<br>MILIMETROS COMP                                  | PEÇA | 500 | NAJAR     | R\$ 14,10 | R\$ 7.050,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

|    |                                                                                                               |      |       |          |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|-----------|---------------|
|    | 10 METROS 100% POLIAMIDA                                                                                      |      |       |          |           |               |
| 27 | FITA DE CETIM Nº 0 CORES VARIADAS CONTÉM: 1 UNIDADE LARGURA: 10 MILIMETROS COMP 10 METROS COMP 100% POLIAMIDA | PEÇA | 500   | NAJAR    | R\$ 5,42  | R\$ 2.710,00  |
| 33 | LINHA, DE COSTURA 13371M Nº 120 COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER                                                    | UND  | 100   | CIRCULO  | R\$ 4,07  | R\$ 407,00    |
| 40 | PANO DE PRATO ATOALHADO, COR BRANCA 100% ALGODÃO MEDINDO NO MINIMO 45X48 CM                                   | UND  | 5.000 | TBS      | R\$ 3,00  | R\$ 15.000,00 |
| 44 | PÉROLA Nº 8 COR DOURADA CONTÉM: 100G TAMANHO DA PEDRA: 8MM                                                    | KG   | 5     | LANTECOR | R\$ 34,80 | R\$ 174,00    |
| 45 | PÉROLA Nº 8 COR PATRA CONTÉM: 100G TAMANHO DA PEDRA: 8 MM                                                     | KG   | 5     | LANTECOR | R\$ 34,80 | R\$ 174,00    |
| 70 | TESOURA PARA COSTURA, AÇO INOX 21CM - 8 1/2 " LEBE ECOM CABO ANATÔMICO                                        | UND  | 15    | TRIS     | R\$ 16,70 | R\$ 250,50    |

**A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.**

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

**5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **026/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

**5.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

**5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **026/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

**6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

**6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

**6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

**6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

**6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

**6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;

**6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

**6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;

**7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

## **8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9. DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

## **10. DAS PENALIDADES**

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **026/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

**11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **026/2020**;

**11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **026/2020**;

**11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## **12. DO FORO**

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## **13. DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

**MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA**  
**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**  
**GERENCIADOR**

**CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI,**  
**CNPJ nº 04.993.466/0001-96**  
**EMPRESA REGISTRADA**

## **TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020**  
**PREGÃO n.º 026/2020**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **026/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto Registro de Preço para eventual fornecimento, sob demanda, de materiais de armarinho e tecidos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: **ANTONIO ALMEIDA FEITOSA JUNIOR EIRELI**, CNPJ nº 28.047.542/0001-39, com sede na Rua Coronel Teixeira, 215, centro, Jacobina Bahia, telefone nº (74) 3621-4904, representada pelo senhor Antônio Almeida Feitosa Júnior, CNH nº 02488783474 DETRAN/BA e CPF nº 934.833.765-34.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 117.697,00 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais)**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                   | UND  | MARCA    | QUANT. | V.UNIT.   | V.TOTAL    |
|------|--------------------------------------------------------------|------|----------|--------|-----------|------------|
| 04   | Algodão para cheio de boneca c/ 1kg                          | Pct  | Faiber   | 20     | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |
| 10   | Bico de renda cassia 100% poliamida c/ 4cm larg              | Und  | Ipiranga | 150    | R\$ 2,00  | R\$ 300,00 |
| 14   | Elástico abutilon d20 c 25m bico para acabamento e detalhes, | Rolo | Zanotti  | 20     | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

|    |                                                                                                                             |      |          |     |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----|-----------|--------------|
|    | 92%poliamida<br>8%elastano                                                                                                  |      |          |     |           |              |
| 15 | Elástico chato<br>nº16, 100m x<br>15,5m com 10mt                                                                            | Rolo | São José | 50  | R\$ 20,00 | R\$1.000,00  |
| 19 | Estencil plástico p<br>trabalhos de<br>pintura 14x14cm                                                                      | Und  | Believe  | 300 | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| 31 | Linha de seda<br>para bordar em<br>maquina 85%<br>viscose                                                                   | Und  | Circulo  | 50  | R\$ 5,00  | R\$ 250,00   |
| 32 | Linha meada<br>100% algodão<br>egípcio<br>duplamente<br>mercerizado.<br>Estojo c/ 12un de<br>8m cores variadas              | Jg   | Circulo  | 30  | R\$ 30,00 | R\$ 900,00   |
| 34 | Linha para crochê<br>8/4 150g 100%<br>algodão                                                                               | Und  | Circulo  | 100 | R\$ 3,00  | R\$ 300,00   |
| 35 | Linha tricô 100g<br>la fio redondo<br>perfeito para peça<br>100% algodão                                                    | Und  | Circulo  | 100 | R\$ 4,50  | R\$ 450,00   |
| 36 | Manta acrílica<br>rolos 20mts 1,40<br>larg expessura<br>1cm 80g                                                             | Mt   | Siana    | 100 | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 37 | Meia perola n8<br>cor bege contem<br>250g tam pedra<br>8mm                                                                  | Pct  | China    | 20  | R\$ 30,00 | R\$ 600,00   |
| 38 | Meia perola n8<br>cor branca<br>contem 250g tam<br>pedra 8mm                                                                | Pct  | China    | 20  | R\$ 30,00 | R\$ 600,00   |
| 39 | Miçanga pequena<br>cores varias<br>bolinhas de<br>plástico 6mm pct<br>1000und                                               | Pct  | China    | 20  | R\$ 4,00  | R\$ 80,00    |
| 41 | Pena colorida p<br>decoração e<br>artesanato: pena<br>natural rígida<br>colorida contendo<br>25und dimensão<br>de 20 a 30cm | Pct  | china    | 500 | R\$ 4,00  | R\$ 2.000,00 |
| 42 | Perola n8 branca<br>250g                                                                                                    | Pct  | China    | 20  | R\$ 40,00 | R\$ 800,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

|    |                                                                                |      |             |     |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-----|------------|--------------|
| 46 | Perola n8 bege<br>250g                                                         | pct  | China       | 20  | R\$ 40,00  | R\$ 800,00   |
| 47 | Renda entremeio<br>estreito comp<br>10m, 2,5cm larg<br>100%algodao             | Peça | lulitex     | 30  | R\$ 25,00  | R\$ 750,00   |
| 49 | Tecido 1321 p<br>bordar ponto cruz<br>étamine branco<br>100% algodão           | Mt   | Karsten     | 100 | R\$ 30,00  | R\$ 3.000,00 |
| 50 | Tecido<br>algodãozinho cru<br>100% algodão<br>1,40 larrg gramat<br>180         | Mt   | Nortista    | 100 | R\$ 10,00  | R\$ 1.000,00 |
| 51 | Tecido alvejado<br>100% algodão<br>branco                                      | Mt   | Santana     | 300 | R\$ 8,00   | R\$ 2.400,00 |
| 52 | Tecido atoalhado<br>branco e cores<br>1,4m larg                                | Mt   | Sisa        | 150 | R\$ 30,00  | R\$ 4.500,00 |
| 53 | Tecido cetim<br>branco 150cm<br>larg 96%poliester<br>4% elastano peça<br>c 10m | Peça | Focus       | 60  | R\$ 150,00 | R\$ 9.000,00 |
| 54 | Tecido de chita<br>70%poliester<br>30% algodão<br>peça c 30m                   | Peça | Mascarenhas | 140 | R\$ 253,55 | R\$35.497,00 |
| 56 | Tecido de fralda<br>0,80x5m<br>p<br>costura 100%<br>algodão                    | peça | Mascarenhas | 70  | R\$ 20,00  | R\$ 1.400,00 |
| 57 | Tecido de estopa<br>largura 1m<br>100%juta peça c<br>10m                       | Peça | Catarinense | 20  | R\$ 120,00 | R\$ 2.400,00 |
| 59 | Tecido feltro<br>cores variadas<br>liso                                        | Mt   | Santa fé    | 150 | R\$ 15,00  | R\$ 2.250,00 |
| 60 | Tecido juta<br>colorida 1mt<br>largura                                         | mt   | Catarinense | 50  | R\$ 15,00  | R\$ 750,00   |
| 61 | Tecido para barra<br>de pano de prato<br>100% algodão                          | Mt   | Mascarenhas | 100 | R\$ 20,00  | R\$ 2.000,00 |
| 63 | Tecido percal<br>estampado p<br>lençol 100%<br>algodão 150 fios                | Mt   | Estamparia  | 100 | R\$ 23,70  | R\$ 2.370,00 |
| 65 | Tecido talagarça                                                               | Mt   | Catarinense | 30  | R\$ 30,00  | R\$ 900,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

|       |                                                           |     |               |      |           |              |
|-------|-----------------------------------------------------------|-----|---------------|------|-----------|--------------|
|       | 100% algodão 4x4                                          |     |               |      |           |              |
| 66    | Tecido textoleen em algodão poliéster estampas variadas   | Mt  | Coteminas     | 200  | R\$ 12,00 | R\$ 2.400,00 |
| 67    | Tecido textoleen em algodão poliéster liso cores variadas | Mt  | Coteminas     | 200  | R\$ 12,00 | R\$ 2.400,00 |
| 69    | Tecido voil 100% poliéster branco e vermelho              | Mt  | Corttex       | 100  | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 73    | Toalha de banho 100%algodao 70x140 barra p bordar         | und | Santo antonio | 600  | R\$ 25,00 | R\$15.000,00 |
| 74    | Toalha de rosto 100%algodao 70x50 barra p bordar          | Und | Santo antonio | 1200 | R\$ 12,00 | R\$14.400,00 |
| Total |                                                           |     |               |      |           | 117.697,00   |

**A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.**

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

**5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **026/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

**5.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

**5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **026/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

**6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

**6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

**6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

**6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

**6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

**6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;

**6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

**6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

## **8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9. DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

## **10. DAS PENALIDADES**

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **026/2020**.

**11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

**11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **026/2020**;

**11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **026/2020**;

**11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## **12. DO FORO**

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## **13. DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

**MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA**  
**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**  
**GERENCIADOR**

**ANTONIO ALMEIDA FEITOSA JUNIOR EIRELI**  
CNPJ nº 28.047.542/0001-39  
**EMPRESA REGISTRADA**

## **TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020**  
**PREGÃO n.º 026/2020**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **026/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto Registro de Preço para eventual fornecimento, sob demanda, de materiais de armarinho e tecidos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: **JOANICE REIS RIOS EIRELI**, CNPJ nº 06.370.558/0001-45, com sede na Praça Top. Pedro Magalhães, nº 40, centro, Várzea da Roça-Bahia, telefone nº (74) 3669-2314, representada por seu representante, Senhor Nicassio Araújo Silva, RG nº 11.251081-77, CPF nº 030852775-52.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 38.854,80 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS                                                       | UND | QUANT. | MARCA           | V. UNITARIO | V.TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------------|-------------|--------------|
| 1    | AGULHA PARA VAGONITE PONTA INCLINADA TAMANHO 7 CM CONTENDO 02 AGULHAS EM ALUMINIO | UND | 500    | <b>CIRCULO</b>  | R\$ 0,85    | R\$ 425,00   |
| 2    | AGULHA, PARA COSTURA A MÃO DARNING 09, AÇO NIQUELADO                              | UND | 100    | <b>COATS</b>    | R\$ 0,34    | R\$ 34,00    |
| 3    | AGULHA, TRICÔ PLASTICO Nº VARIADOS                                                | UND | 100    | <b>CIRCULO</b>  | R\$ 7,14    | R\$ 714,00   |
| 7    | BALAIO DE PALHA, MEDIDAS APROXIMADAS:                                             | UND | 500    | <b>ART FEST</b> | R\$ 8,00    | R\$ 4.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

|    |                                                                                                                  |        |      |           |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|------------|--------------|
|    | LARGURA 10CM E ALTURA 6 CM                                                                                       |        |      |           |            |              |
| 11 | CANECA, EM PORCELANA MEDIDA DA EMBALAGEM 17,5X14X9 CM COM CAIXA DE PAPEL COM ESTAMPA. VOLUME: 300 ML             | UND    | 500  | MYG       | R\$ 19,80  | R\$ 9.900,00 |
| 13 | CHAPÉU DE PALHA GRANDE, COM ABA DIAMETRO: 11 5 CM ALTURA: 5 CM                                                   | UND    | 100  | ART FEST  | R\$ 5,44   | R\$ 544,00   |
| 16 | ELÁSTICO, BRANCO COM 20 MM- 25 MT, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER, 37% ELASTODIENO, LARGURA: 30 MM E COMPRIMENTO: 25M | PCT    | 30   | CIRCULO   | R\$ 15,30  | R\$ 459,00   |
| 20 | FESTÃO VERDE, ARAMADO DE NATAL POSSUI 16 CM DE ESPESSURA POR 5 M.                                                | MT     | 1000 | Magizi    | R\$ 6,97   | R\$ 6.970,00 |
| 28 | FITA RIGOR Nº 1 COM 100 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER PEÇA COM 100 METROS E 7MM DE LARGURA                   | ROLL O | 30   | najar     | R\$ 20,00  | R\$ 600,00   |
| 29 | FITA RIGOR Nº 9 COM 100 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER PEÇA COM 100 METROS E 7MM DE LARGURA                   | ROLO   | 30   | najar     | R\$ 10,03  | R\$ 300,90   |
| 30 | FITILHO, CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES E 50 METROS (CADA ROLINHO) COM ESPRESSURA DE 4 MM                 | PCT    | 30   | fidelpas  | R\$ 23,20  | R\$ 696,00   |
| 43 | PÉROLA Nº 8 COR COLORIDA CONTÉM: 100G TAMANHO DA PEDRA: 8 MM                                                     | KG     | 15   | LANTECO R | R\$ 35,00  | R\$ 525,00   |
| 48 | RENDA ESTREMEIO, LARGO COMPRIMENTO: 10 METROS. LARGURA 2,5 CM. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO                          | PEÇA   | 30   | aza       | R\$ 30,00  | R\$ 900,00   |
| 55 | TECIDO DE CHITÃO, 50X70 CM COMPOSIÇÃO                                                                            | PEÇA   | 10   | juliana   | R\$ 255,00 | R\$ 2.550,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

|              |                                                                                                                |      |    |           |               |                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|---------------|------------------|
|              | TECIDO: 70% POLIÉSTER<br>30% ALGODÃO 30 MT                                                                     |      |    |           |               |                  |
| 58           | TECIDO FAILETE,<br>MATELASSES POR METRO<br>MANTA ACRILICA PEÇA<br>COM 10MT, COR<br>VERMELHO                    | PEÇA | 3  | eurotexil | R\$<br>83,30  | R\$<br>249,90    |
| 62           | TECIDO PARA VAGONITE,<br>100% ALGODÃO - 1,40M<br>DE LARGURA CADA<br>QUADRADI POSSUI 0,8<br>CM                  | PEÇA | 35 | CIRCULO   | R\$<br>222,00 | R\$<br>7.770,00  |
| 64           | TECIDO QUADRICULADO<br>PARA BORDAR 100%<br>ALGODÃO - 1,40M DE<br>LARGURA CADA<br>QUADRADO POSSUI 0,8<br>CM     | MT   | 20 | CIRCULO   | R\$<br>23,60  | R\$<br>472,00    |
| 68           | TECIDO TULE SEGUNDA<br>PELE 1,00X1,40 100%<br>POLIAMIDA                                                        | MT   | 30 | eurotexil | R\$<br>8,50   | R\$<br>255,00    |
| 71           | TINTA SPRAY DOURADO,<br>FORMULADO COM<br>RESINAS ACRILICAS DE<br>SECAGEM RÁPIDA<br>CONTEUDO LIQUIDO: 400<br>ML | UND  | 50 | tekbond   | R\$<br>14,90  | R\$<br>745,00    |
| 72           | TINTA SPRAY PRTA,<br>FORMULADO COM<br>RWSINAS ACRILICAS DE<br>SECAGEM RÁPIDA<br>CONTEUDO LÍQUIDO: 400<br>ML    | UND  | 50 | tekbond   | R\$<br>14,90  | R\$<br>745,00    |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                |      |    |           | <b>R\$</b>    | <b>38.854,80</b> |

**A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.**

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **026/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**5.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

**5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **026/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

**6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

**6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

**6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

**6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

**6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

**6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;

**6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;

**7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

## **8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9. DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

## 10.DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **026/2020**.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
  - 11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **026/2020**;
  - 11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **026/2020**;
  - 11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do prego.

## 12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro, Jacobina Bahia.  
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

---

**MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA**  
**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**  
**GERENCIADOR**

---

**JOANICE REIS RIOS EIRELI**  
CNPJ nº 06.370.558/0001-45  
EMPRESA REGISTRADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia  
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

**OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento, sob demanda, de materiais de armarinho e tecidos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 026/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude e do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, as empresas **JOANICE REIS RIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.370.558/0001-45, foi declarada vencedora nos itens 01(um) com valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), item 02(dois) com valor total de R\$34,00 (trinta e quatro reais), item 03(três) com valor total de R\$714,00 (setecentos e quatorze reais), item 07 (sete) com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 11 (onze) com valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), item 13 (treze) com valor total de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais), item 16 (dezesseis) com valor total de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), item 20 (vinte) com valor total de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais), item 28 (vinte e oito) com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), item 29 (vinte e nove) com valor total de R\$ 300,90(trezentos reais e noventa centavos), item 30 (trinta) com valor total de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), item 43 (quarenta e três) com valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), item 48 (quarenta e oito) com valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), item 55 (cinquenta e cinco) com valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), item 58 (cinquenta e oito) com valor total de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), item 62(sessenta e dois) com valor total de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais), item 64(sessenta e quatro) com valor total de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), item 68(sessenta e oito) com valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), item 71(setenta e um) com valor total de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), item 72(sessenta e dois) com valor total de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).A empresa **CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.993.466/0001-96,foi declarada vencedora nos itens: 05(cinco) com valor total de R\$ 528,00(quinhentos e vinte e oito reais), item 06 (seis) com valor total de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), item 08(oito) com valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais ), item 09(nove) com valor total de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais), item 12 (doze) com valor total de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), item 17 (dezessete) com valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), item 18 (dezoito) com valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 21 (vinte e um) com valor total de R\$ 107,00 (cento e sete reais), item 22 (vinte e dois) com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 23 (vinte e três) com valor total de R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais), item 24 (vinte e quatro) com valor total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), item 25 (vinte e cinco) com valor total de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), item 26 (vinte e seis) com valor total de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), item 27(vinte e sete) com valor total de R\$ 2.710,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina Bahia  
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797  
CNPJ 14.197.586/0001-30

(dois mil setecentos e dez reais), item 33 (trinta e três) com valor total de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), item 40 (quarenta) com valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), item 44 (quarenta e quatro) com valor total de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), item 45 (quarenta e cinco) com valor total de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), 70(setenta) com valor total de R\$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); a empresa **ANTONIO ALMEIDA FEITOSA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.047.542/0001-39**, foi declarada vencedora nos itens 04 (quatro) com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), item 10 (dez) com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), item 14 (quatorze) com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), item 15 (quinze) com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), item 19 (dezenove) com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), item 31 (trinta e um) com valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 32 (trinta e dois) com valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), item 34 (trinta e quatro) com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), item 35 (trinta e cinco) com valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 36 (trinta e seis) com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), item 37 (trinta e sete) com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), item 38 (trinta e oito) com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), item 39 (trinta e nove) com valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), item 41 (quarenta e um) com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), item 42 (quarenta e dois) com valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), item 46 (quarenta e seis) com valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), item 47 (quarenta e sete) com valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), item 49 (quarenta e nove) com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), item 50 (cinquenta) com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), item 51 (cinquenta e um) com valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), item 52 (cinquenta e dois) com valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), item 53 (cinquenta e três) com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), item 54 (cinquenta e quatro) com valor total de R\$ 35.497,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais), item 56 (cinquenta e seis) com valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), item 57 (cinquenta e sete) com valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), item 59 (cinquenta e nove) com valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), item 60(sessenta) com valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), item 61 (sessenta e um) com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), item 63(sessenta e três) com valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), item 65(sessenta e cinco) com valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), item 66(sessenta e seis) com valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), item 67 (sessenta e sete) com valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), item 69(sessenta e nove) com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), item 73(sessenta e três) com valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e item 74(sessenta e quatro) com valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**HOMOLOGO esta licitação**, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 04 de Junho de 2020.

**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**  
Prefeito Municipal